



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/11/2009 às 10h06
Valéria / Matr.: 46957

1

MPV 471

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
26/11/2009

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 471, 20 de novembro de 2009

4 AUTORES
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6 ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

A MP 471, de 2009, passa a vigorar acrescida com o seguinte artigo:

Art..... As empresas beneficiárias da presente Medida Provisória deverão desenvolver, em consórcio ou não, a tecnologia para a produção do carro elétrico, no prazo de três anos, sob pena de perda do benefício auferido com a presente Medida Provisória.



JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa estabelecer a obrigatoriedade de produção do carro elétrico no país, como alternativa na produção de veículos, por se tratar alternativa não poluente.


Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

